

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

QUEIXA-CRIME

ADVOGADO — CALÚNIA - DIFAMAÇÃO - INJÚRIA - INVASÃO DE DOMICÍLIO - ART. 138/CP - ART. 139/CP - ART. 140/CP - ART. 150/CP - CONCURSO FORMAL

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE - ESTADO DO (qualificação), advogado inscrito na OAB/.... sob nº, o qual mantém escritório profissional na Rua nº, na Comarca de, oferece QUEIXA-CRIME contra (qualificação), residente na Rua nº, na Comarca de, e (qualificação), residente e domiciliada na Rua nº, na Comarca de, pela prática do seguinte fato: No dia de de, por volta das horas, os retro qualificados acompanhados de adentrou no escritório profissional do Requerente e passou a insultá-lo chamando-o de Ladrão, Pilantra, Desonesto e Estelionatário. juntamente com, e mediante aderência imediata à conduta deste, insultou o Requerente irrogando-lhe as ofensas de Ladrão, Pilantra, Desonesto e Estelionatário. O Requerente, verbalmente, ordenou que se retirassem de seu escritório. Foi inútil, pois ali permaneceram ambos, contra a sua vontade, insultando-o aos berros e recusando-se a sair ou mesmo permitir que o Requerente se retirasse. Após isso,, saindo da sala, se dirigiu ao corredor, e passou a difamá-lo perante todos os ocupantes daquele andar, inclusive abrindo portas e repetindo que o Requerente era pessoa desonesta, ladrão e pilantra. A conduta de, e, preenchem os tipos previstos nos artigos 138, 139, 140 e 150 do Código Penal, motivo pelo qual requer seja recebida e autuada esta, sendo citados os querelados para se verem processar, seguindo o processo até seus ulteriores termos, para condená-los às penas dos artigos 138, 139, 140 e 150 c/c artigo 70, todos do Código Penal. N. Termos P. Deferimento., de de ROL DE TESTEMUNHAS: 1) (qualificação), advogada estabelecida na Rua nº, 2) (qualificação), advogada estabelecida na Rua nº, e, 3) (qualificação), advogado estabelecido na Rua nº, todos domici